


Ofício nº 1572/2020-GAPRE

Maringá, 14 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 517/2020 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, para que informe relativamente ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por trabalhadores que exercem a função de serviços gerais sob vínculo com a Administração Municipal, sejam servidores públicos ou funcionários terceirizados, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº 0806/2020-SERH

Maringá, 12 de Maio de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 517/2020, protocolado sob nº 23366/2020 – PMM, proposto pelo Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho solicitando informações sobre o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os servidores (auxiliares operacionais) e trabalhadores terceirizados que executam serviços gerais para esta Municipalidade, tendo em vista a denúncia vinculada nas redes sociais da falta daqueles equipamentos, informamos que segue anexo relatório emitido pela Saúde Ocupacional do Município.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Ao Senhor
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Nesta

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Em atenção a solicitação recebida junto a D.S.O. - Diretoria de Saúde Ocupacional, encaminhada pelo GAPRE em despacho ao Requerimento 517/2020, emitido em 22/04/2020 da Câmara Municipal de Maringá, na qual são solicitadas informações referente ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para os trabalhadores que exercem a função de serviços gerais, sejam servidores públicos ou funcionários terceirizados, seguem informações abaixo:

- Quanto ao fornecimento de EPI para servidores públicos:

Informamos que o Município de Maringá realiza aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual a pedido das secretarias municipais, através de processos licitatórios, para todos os servidores que realizam atividades com exposição a riscos ocupacionais, inclusive os serviços gerais, ou seja, auxiliares operacionais.

Os EPIs básicos aplicáveis para a função de auxiliares operacionais são:

- calçado impermeável (bota de P.V.C./calçado em E.V.A.);
- luva de proteção contra agentes químicos;

Todavia, conforme o local de trabalho e exposição a riscos específicos, o servidor deverá receber também:

- avental de segurança;
- capacete aba frontal;
- calçado de segurança;
- chapéu de proteção;
- luva de proteção adequada ao risco do ambiente;
- protetor solar;
- óculos de segurança;
- perneiras de proteção;
- uniformes de trabalho.
- outros que a situação de risco específica ensejar.

Já em função a pandemia COVID-19, tem sido regularmente aplicado a esta função os EPIs máscara de proteção descartável; avental em tnt; luvas impermeáveis e botas de borracha, conforme protocolo previsto no Plano de Contingência Municipal, divulgado pela Secretaria de Saúde.

Como houve um grande aumento na demanda por tais equipamentos devido a pandemia COVID-19, o município de Maringá tem utilizado todos os processos vigentes e de compras em regime de urgência - compra direta - de equipamentos voltados para a proteção individual, com prioridade para aqueles necessários à prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS, sendo estes distribuídos conforme demanda enviadas pelas secretarias para o setor de Compras.

Apresentamos abaixo, informações colhidas por meio do portal de transparência, com os processos de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, nos quais podem ser verificados os tipos e quantitativos de EPIs adquiridos para proteção dos servidores públicos municipais.

Mapa de Compras:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EPIS 2018 E 2019			
ANO	PROCESSO	PREGÃO	MODALIDADE
2018	1028/2017	198/2018	GERAL
	1027/2017	192/2018	GERAL
	398/2018	163/2018	GERAL
	875/2018	170/2018	GERAL
	779/2018	86/2018	GERAL
	158/2018	86/2018	GERAL
	128/2018	60/2018	MMH
	1795/2018	40/2018	GERAL
2019	1985/2019	246/2019	GERAL
	830/2019	123/2019	GERAL
	52/2019	102/2019	GERAL
	51/2019	58/2019	GERAL
	14/2019	1056/2019	GERAL
	2611/2018	42/2019	MMH

Os processos de compras de EPIs solicitados pelas secretarias municipais a SEPAT Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística em 2019, possuem vigência até 2.020. Neles, a DSO atua realizando as especificações técnicas detalhadas e análise de amostras dos equipamentos de proteção individual, com o objetivo de adquirir equipamentos adequados aos riscos, atendendo o disposto no item 6.5 da Norma Regulamentadora NR-6.

Já os processo de 2.020, estão sendo trabalhados para que a realização do pregão neste ano, com vigência até 2.021. Destes, o primeiro processo já passou pela análise técnica da DSO e encontra-se em poder do setor de Licitação, para encaminhamento dos trâmites legais.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EPIS 2020					
PROCESSO	PREGÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO		
639/2020	117/2020	GERAL	EM ANDAMENTO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	PRODUTOS	QUANTIAS ADQUIRIDAS	VALORES DE REFERÊNCIA	
				DISPENSA	PREGÃO 42/2019
Nº 39/2020 - SMS	ACP Correia & CIA LTDA	Máscara Cirúrgica com elástico	5.000 unidades	R\$ 1,30	R\$0,047
		Máscara Cirúrgica de amarrar	2.200 unidades	R\$ 1,30	R\$0,10
		Máscara N95	2.000 unidades	R\$ 26,99	R\$ 1,880
Nº 41/2020 - SMS	Angular Produtos para Saúde LTDA ME	Máscara N95	2.000 unidades	R\$ 26,99	R\$ 1,880
Nº 46/2020 - SEPAT	Arquitetize Importação e Comercio Atacadista - EIRELLI	Máscara Cirúrgica com elástico	32.000 unidades	R\$ 2,90	R\$0,047
Nº 49/2020 - SMS	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Avental Cirúrgico impermeável, manga longa	10.000 unidades	R\$ 9,65	R\$ 10,09
A publicar - SMS	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS- EIRELLI	Protetor facial	3.000 unidades	R\$ 27,00	R\$67,50
		Máscara N95	300 unidades	R\$ 6,00	R\$ 1,880
61/2020 - SMS	Giodesc Ind. Com. Imp. e Exp. de Prod. Hospitalares LTDA	Máscara Cirúrgica com elástico	12.000	R\$ 3,10	R\$0,047

- Quanto ao fornecimento de EPI para funcionários terceirizados:

Com relação a gestão sobre empresas terceirizadas, a D.S.O. emitiu em agosto de 2019 a CI nº 2019073835, na qual solicitou alterações dos termos de referência dos processos licitatórios para contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizadas, a qual tramitou internamente, tendo evoluído para a recomendação, mediante despacho da PROGE, de que a contratada deverá respeitar todas as normas de segurança do trabalho vigentes conforme o objeto do presente contrato, responsabilizando-se pela integridade física dos trabalhadores utilizados para a execução do objeto do

contrato, bem como responsabilizando-se integralmente em caso de responsabilidade civil decorrentes de acidentes de trabalho”, recomendação esta que já é disponibilizada para inserção nas cláusulas contratuais e no edital de licitação, nas Obrigações da Contratada, conforme despacho em 15/10/2020 pela servidora Kelly Jenrique dos Santos, da SEPAT.

Portanto, e de acordo com a Norma Regulamentadora NR-6, item 6.3, a aquisição, fornecimento, registro, reposição e uso de EPIs das empresas terceirizadas, são de responsabilidade da própria empresa prestadora de serviços.

Informamos também que, recentemente, emitimos resposta ao Ofício nº 137/2020 do SISMMAR, com os seguintes esclarecimentos:

“...Informamos que no processo de compras, o setor de segurança do trabalho realiza as especificações técnicas detalhadas e análise de amostras dos equipamentos de proteção individual, com o objetivo de adquirir equipamentos adequados aos riscos e de qualidade. Já o quantitativo destes equipamentos, sua distribuição e registros são responsabilidades das chefias de cada setor...”

A equipe técnica de segurança do trabalho, em suas habituais inspeções, quando verificado a não utilização de EPIs nas frentes de trabalho, orientamos a direção para providências quanto a aquisição ou cobrar o uso.

E quanto a publicação de denúncias nas redes sociais, a DSO comunica que não chegou a esta Diretoria tal publicação ou denúncia, através dos canais oficiais – 156 e C.I.s.

Solicitamos portanto, que nos seja encaminhada esta informação, pontuando os locais e serviços nos quais mencionaram que há a falta de uso de EPIs, para tratamento desta falha na prevenção de doenças e acidentes de trabalho.

Sem mais, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



César Rozenildo Alves
SESMT – DSO / PMM

Coordenação
08/05/2020



Erico Gomes Faria
SESMT – DSO / PMM

Chefe de Serviço